Data de Emissão:	ORDEM DE SERVIÇO
12/11/2020	SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
Responsável pela apresentação da	Alan Bruno Cardoso
Ordem de Serviço:	
Função:	Coordenador Regional de TI

Pela presente Ordem de serviço, objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais nesse setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde às quais estão expostos, como medida preventiva e ,tendo como parâmetro os agentes físicos, químicos, e biológicos citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais(Lei nº 6514 de 22/12/1977,Portaria nº 3214 de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI , NR-17 – Ergonomia , de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.

Nome: Tiago Domingos da Silva	Código:
Setor: TI	Função: Téc. de Informática/Analista de Service Desk

#### **Atividades**

- Manutenção de Equipamentos de Informática
- Crimpagem de cabos de rede estruturado
- Configuração de Equipamentos de Informática
- Atendimento à usuários
- Reposição/ Troca de equipamentos defeituosos

### Equipamentos de Proteção Individual (EPI)Necessários e/ou Utilizados

- Capacete (em áreas obrigatórias)
- Bota de segurança (em áreas obrigatórias)
- Óculos de Proteção (em áreas obrigatórias)
- Protetor Auricular (em ambientes ruidosos)
- > Boné de proteção (em áreas obrigatórias)
- Colete refletivo (em áreas obrigatórias)

Obs. A contratante Cervejaria AMBEV, isenta a contratada Global Hitss do Brasil quanto ao fornecimento para os

equipamentos de proteção individual EPI 's

## Medidas Preventivas para os Riscos

- ➤ Não transite pelas áreas sem os EPI's indicado
- > Use seus EPIs apenas para a finalidade a que se destinam e mantenha-os sob sua guarda e conservação;
- Observe atentamente o meio ambiente do trabalho ao circular na obra, e corrija as condições, inseguras encontradas, imediatamente;
- Não ultrapasse a barreira (cancela) de segurança sem o elevador esteja no seu pavimento;
- > Treinamento para execução das tarefas;
- Não execute nenhum tipo de tarefa ou exerça atividade para a qual não foi treinado, autorizado e não está habilitado.

Recebi treinamento de segurança e saúde no trabalho, bem com todos os equipamentos de proteção individual para neutralizar a ação dos agentes nocivos presentes no meu ambiente de trabalho. Serei cobrado, pelo não cumprimento ao disposto nesta ordem de serviço, estando sujeito às penas de lei, que vão desde a advertência e suspensão até demissão por justa causa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

Assinatura do Empregado

Vingo S



# Página de assinaturas

**Tiago Silva** 113.191.447-30 Signatário

Vingo S

#### **HISTÓRICO**

**12 Nov 2020** 18:10:23



**Milena Schulz Pimentel** criou este documento. (E-mail: milena.pimentel@grupoeasytech.com.br, CPF: 324.693.218-24)

**12 Nov 2020** 20:01:32



**Tiago Domingos da Silva** (*E-mail: tiago.telecomunicacoes@hotmail.com, CPF: 113.191.447-30*) visualizou este documento por meio do IP 186.221.2.107 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

**12 Nov 2020** 20:01:32



**Tiago Domingos da Silva** (*E-mail: tiago.telecomunicacoes@hotmail.com, CPF: 113.191.447-30*) assinou este documento por meio do IP 186.221.2.107 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.



